



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014

**REJEITA A MENSAGEM DE VETO Nº
096/2013 AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº
082/2013.**

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, *José Maria Degasperi*, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica rejeitada a Mensagem de Veto nº 096/2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ao Autógrafo de Lei nº 082/2013, que **ESTABELECE VAGA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM FRENTE ÀS FARMÁCIAS.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 12 de março de 2014.

José Maria Degasperi
Presidente